

Nome	Grupo de Docência	Início de Funções
Francisco José dos Santos Ribeiro	290	01/09/2008
Estela Sofia Machado Teles dos Santos	300	11/09/2008
Nuno Miguel Faria Martins	300	01/09/2008
Sandra Maria Oliveira Fonseca	320	11/09/2008
Ana Sofia Tavares Rodrigues	400	11/09/2008
Sandra Maria Rocha Oliveira Dias	510	12/09/2008
Eloisa Miranda Martins	520	12/09/2008
José Manuel Viamontes Martins	550	12/09/2008

11 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Simões Martins*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão

Aviso n.º 3882/2009

Nos termos do disposto no ponto 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade de pessoal não docente, reportada à data de 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Gomes Nascimento*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. da Batalha

Aviso n.º 3883/2009

Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixado no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2008. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96 do Decreto-Lei n.º 100/99.

5 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Duarte Caleira Barraca*.

Agrupamento de Escolas de Coja

Aviso n.º 3884/2009

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de COJA, em COJA, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

— Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

— Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

— Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

— Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de COJA, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria do Agrupamento de Escola, Av. Padre José Vicente, Apartado 6, 3306-909 Coja, das 9 horas às 17.30 horas, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definem objectivos e as estratégias, e estabelecem o programa de acção a desenvolver no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar uma relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades e o perfil necessário às exigências do cargo a que se candidata.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido evitar toda e qualquer forma de discriminação»

11 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Carlos Alberto Carvalho Barata*.